

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 2804006/2021

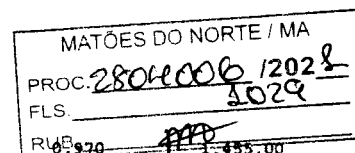
Pregão Presencial nº 14/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210070/2021 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA

Aos 28 dias do mês de junho do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA**, através das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Matões do Norte/MA, neste ato representado pelos Secretários João Pinto de Mesquita Filho, Secretário Municipal de Administração e Finanças, Carla Rodrigues Ribeiro Secretária Municipal de Educação, Jenilson Bezerra Neves, Secretário Municipal de Saúde e Francinecia Viana Bezerra Secretária Municipal de Assistência Social, (ÓRGÃOS GERENCIADORES), RESOLVEM registrar os preços das licitantes signatárias, vencedoras do Pregão Presencial nº 14/2021, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de preços para eventual prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, para o exercício de 2021, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie:

Empresa: D. F. A. BESERRA EIRELI; C.N.P.J. nº 18.296.289/0001-01, estabelecida à RUA D, QUADRA 09, Nº 09, JARDIM TURU, São Luís MA, representada neste ato pelo Sr(a). DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA, C.P.F. nº 013.181.404-47, R.G. nº 048265202013-0 SSP MA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	ATA DE RESULTADOS EIA MULTISSERIALADA, T/A4, EM PAPEL OFF-SET 75G IMPRESSÃO 1X1 COR, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA SEMED.	UNIDADE	4.000,00	0,290	1.160,00
00004	ATA DE RESULTADOS FINAIS EIA, T/A4, EM PAPEL OFF-SET 75G IMPRESSÃO 1X1 COR CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA SEMED.	UNIDADE	4.000,00	0,290	1.160,00
00005	ATA DE RESULTADOS FINAIS ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 9º ANO, T/A4 EM PAPEL OFF-SET 75G, IMPRESSÃO 1X1 COR, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA SEMED.	UNIDADE	4.000,00	0,290	1.160,00
00006	ATA DE RESULTADOS FINAIS PROJETO ESCOLA NOVA ATIVA, T/A4, PAPEL OFF-SET IMPRESSÃO 1X1 CO, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA SEMED.	UNIDADE	4.000,00	0,290	1.160,00
00011	AValiação NEUROLÓGICA (FRENTE/VERSO), T/A4, IMPRESSÃO 1X1 COR, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA SEMUS.	UNIDADE	2.000,00	0,260	520,00
00030	CARTÃO USUÁRIO (FRANTE/VERSO) T/15X15 CM IMPRESSO EM PAPEL CARTÃO, IMPRESSÃO 4X4 COR, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA SEMUS.	UNIDADE	1.000,00	1,290	1.290,00
00034	CARTAZ-FORMATO: 46X64 CM EM PAPEL COUCHE LISO, 150 G ACABAMENTO: REFILE, PODENDO SER FEITO EM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SEMED. OBS: CADA TIRAGEM COMPOR PROVAS DIGITAIS, FOTOLITO. PACOTE SOM 50 UNIDADES.	PACOTE	200,00	3,200	640,00
00045	CARTEIRA DE VACINAÇÃO DE ANIMAIS, PARA DISTRIBUIÇÃO, PAPEL OFF-SET 75G IMPRESSÃO 4X4 COR, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA SEMUS.	UNIDADE	1.000,00	1,230	1.230,00
00062	ENVELOPE PAPEL AP 120 G/M POLICROMIA, TIMBRADO, IM P. EM POLICROMIA COM LOGOMARCA DA PREFEITURA, CONFORME MODELO ESPECIFICADO PELA SEMAF.	UNIDADE	300,00	1,350	405,00
00064	FICHA CLÍNICA DE SAÚDE BUCAL, T/A4 EM PAPEL OFF-SET 75G BLOCO C/100 FOLHAS, IMPRESSO 1X1 COR, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA SEMUS.	BLOCO	70,00	20,500	1.435,00
00069	FICHA DE ATENDIMENTO EVENTUAL (FRENTE/VERSO) T/A4	UNIDADE	1.500,00	0,970	1.455,00



00070	IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 75G, IMPRESSÃO 1X1 COR, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA SEMUS. FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL (FRENTE E VERSO), T UNIDADE AMANHÃ A4	1,500.00		
00078	IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 75G, IMPRESSÃO 1X1 COR, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA SEMUS. FICHA DE ENTREVISTA INICIAL DE SAÚDE MENTAL, (FRENTE E VERSO) T/A4	1,500.00	1,000	1.500,00
00079	IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 75G, IMPRESSÃO 1X1 COR, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA SEMUS. FICHA DE ENTREVISTA SOCIAL (FRENTE/VERSO), T/A4 UNIDADE	1,000.00	1,000	1.000,00
00084	IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 75G, IMPRESSÃO 1X1 COR, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA SEMUS. FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO GRAVE, DO SINAN	2,000.00	0,960	1.920,00
00092	IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 75G, IMPRESSÃO 1X1 COR, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA SEMUS. FICHA DE NOTIFICAÇÃO INDIVIDUAL - VIOLENCIA INTERPES-AL/AUTOPROVOCADA	2,000.00	1,000	2.000,00
00093	IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 75G, IMPRESSÃO 1X1 COR, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA SEMUS. FICHA DE NOTIFICAÇÃO/CONCLUSÃO, DO SINAN UNIDADE	2,000.00	1,000	2.000,00
00098	IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 75G, IMPRESSÃO 1X1 COR, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA SEMUS. FICHA DE SEMANA EPIDEMIOLOGICA UNIDADE	2,000.00	1,000	2.000,00
00099	IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 75G, IMPRESSÃO 1X1 COR, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA SEMUS. FICHA DE SISTEMA DE REFERENCIAL GEOGRAFICO-SISLOC UNIDADE	1,000.00	1,000	1.000,00
00104	IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 75G, IMPRESSÃO 1X1 COR, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA SEMUS. FICHA DO e-SUS/MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR BLOCO	20.00	19,000	380,00
00105	IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 75G, IMPRESSÃO 1X1 COR, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA SEMUS. FICHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA UNIDADE	1,000.00	1,000	1.000,00
00106	IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 75G, IMPRESSÃO 1X1 COR, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA SEMUS. FICHA GERAL TAMANHO A4 UNIDADE	1,000.00	1,000	1.000,00
00107	IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 75G, IMPRESSÃO 1X1 COR, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA SEMUS. FICHA DE HANSEANIASSE-MENOR DE 15 ANOS (FRENTE/VERSÃO) UNIDADE	2,000.00	1,000	2.000,00
00108	IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 75G, IMPRESSÃO 1X1 COR, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA SEMUS. FICHA DE HANSEANIASSE- LOCAL E LESÃO UNIDADE	2,000.00	1,000	2.000,00
00109	IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 75G, IMPRESSÃO 1X1 COR, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA SEMUS. FICHA PARA CHECK-LIST DE MATERIAIS EQUIPAMENTOS E INSUMOS UNIDADE	2,000.00	1,000	2.000,00
00114	IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 75G, IMPRESSÃO 1X1 COR, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA SEMUS. FICHA PARA REGISTRO DE ACIDENTES COM ANIMAIS PEÇONHENTOS UNIDADE	500.00	0,960	480,00
00128	IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 75G, IMPRESSÃO 1X1 COR, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA SEMUS. FICHA II-MAPA DE DISTRIBUIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO DO ENFERMEIRO UNIDADE	2,000.00	1,000	2.000,00
00129	IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 75G, IMPRESSÃO 1X1 COR, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA SEMUS. FICHA III-MAPA DE DISTRIBUIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO UNIDADE	2,000.00	1,000	2.000,00
00130	IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 75G, IMPRESSÃO 1X1 COR, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA SEMUS. FICHA III- RALATORIO DE DISTRIBUIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A UNIDADE	2,000.00	1,000	2.000,00
00133	IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 75G, IMPRESSÃO 1X1 COR, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA SEMUS. FICHA ITINERARIO EP. MALARIA, EM PAPEL OFF-SET 75G UNIDADE	1,000.00	1,000	1.000,00
00135	IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 75G, IMPRESSÃO 1X1 COR, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA SEMUS. FICHA LAUDO DE DIAGNOSTICO DE HEPATITE B UNIDADE	1,000.00	1,000	1.000,00
00136	IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 75G, IMPRESSÃO 1X1 COR, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA SEMUS. FICHA LAUDO DE DIAGNOSTICOS DE HEPATITE C UNIDADE	1,000.00	1,000	1.000,00
00138	IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 75G, IMPRESSÃO 1X1 COR, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA SEMUS. FICHA LAUDO DE TESTE RAPIDO HIV UNIDADE	1,500.00	0,990	1.485,00

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 2804006	12021
FLS. 630	
RUB. 20.000	10.000,00

00140	LAUDO PARA SOLUCUTACÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO BLOCO S AMBULATORIAL APAC T/A4, IMPRESSÃO 1X1 COR, BLOCO COM 100 FOLHAS, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA SEMUS	500.00		
00142	MAPA DE CONSUMO, PARA USO DAS FARMACIAS UNIDADE T/A4, IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 75G, IMPRESSÃO 4X4 COR, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA SEMUS	500.00	0,980	490,00
00143	MAPA DE CONTROLE DE TEMPERATURA BLOCO EM PAPEL OFF-SET 75G, IMPRESSÃO 4X4 COR, BLOCO C/100 FOLHAS, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA SEMUS.	100.00	22,000	2.200,00
00152	PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO, EM PAPEL COUCHE 130G UNIDADE FORMATO F8, FRENTE/VERSO, IMPRESSÃO 4X4 CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA SEMAF.	6,000.00	0,280	1.680,00
00166	PLANEJAMENTO FAMILIAR FOLHA T/A4 EM PAPEL OFF-SET 75G, IMPRESSÃO 1X1 COR, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA SEMUS.	200.00	0,980	196,00
00178	REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA - HANSENIASE (FRENTE E/VERSO) UNIDADE T/A4 IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 75G, IMPRESSÃO 1X1 COR, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA SEMUS.	2,000.00	1,000	2.000,00
00186	RESUMO MENSAL DE DOSES BLOCO EM PAPEL OFF-SET 75G, IMPRESSÃO 4X4 COR, BLOCO CONTENDO 100 FOLHAS, T/A4, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA SEMUS	100.00	22,000	2.200,00
00188	RESUMO SEMANAL DE PRODUTIVIDADE UNIDADE DE USO DA COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE ENDEMIAS, IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 75G, IMPRESSÃO 4X0 COR, TAMAÑO A4, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA SEMUS.	500.00	0,990	495,00
00189	RESUMO SEMANAL DO LABORATORIO DE LEVANTAMENTO RÁPI DO DE INDICES-LIRA UNIDADE DE USO DA COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE ENDEMIAS, IMPRESSO EM PAPEL OFF-SET 75G, IMPRESSÃO 4X0 COR, T/A4, CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA SEMUS.	1,000.00	0,980	980,00

VALOR TOTAL R\$ 64.076,00

1. DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se a Ata, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 14/2021 e a Proposta de Preços.

2. DA EXPECTATIVA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços serão efetuados conforme as necessidades da Secretaria Municipal solicitante, mediante solicitações.

2.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, ainda que o fornecimento seja previsto para data posterior ao vencimento da Ata.

2.3. A existência deste Registro não obriga a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.4. É vedado à Administração adquirir de outro fornecedor insumo por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer.

3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. A Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA adotar a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os serviços registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

Graciana

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 2804006	12021
FLS.	1031
RUB.	008

4.2. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inexequível para as compromissárias.

4.3. Os preços registrados, a indicação dos fornecedores e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisas de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando-se a presente Ata de Registro de Preços.

4.4. Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para o exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no parágrafo 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

5. DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

5.1. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação – com elevação ou redução de seus respectivos valores – em função da dinâmica do mercado, obedecida às disposições constantes no Decreto Federal nº 7.892/2013 e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA promoverá o aditamento do compromisso de fornecimento, conforme o artigo 65, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, ou formalmente desonerará a licitante em relação ao item.

5.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial das licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos.

5.4. A licitante detentora do registro fica obrigada a informar à Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda que temporária, comunicando o seu novo preço que irá abalizar pesquisa de mercado, a ser realizada pela Administração conforme item 4.

5.5. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

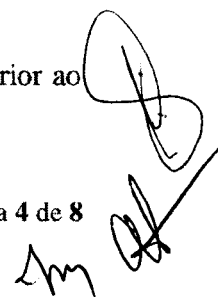
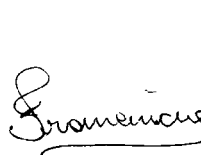
5.6. No caso de revisão para maior, a licitante compromissária deverá solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os fornecimentos das Notas de Empenho já emitidas pelos preços ora registrados.

6. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, quando:

6.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo a Prefeitura:



- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA quando a licitante signatária:

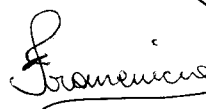
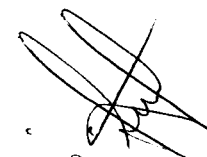
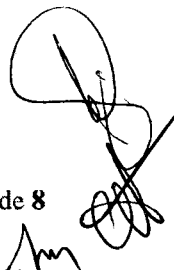
- a) Descumprir as condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 14/2021 a que se vincula o preço registrado;
- b) Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;
- c) Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) Enquadrar-se em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial previstas na Lei Federal nº 8.666/1993;
- e) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Implementar alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução desta Ata de Registro de Preços;
- g) Houver subcontratação total ou parcial do objeto desta Ata de Registro de Preços, associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução de eventuais e futuras avenças;
- h) Houver razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/1993.

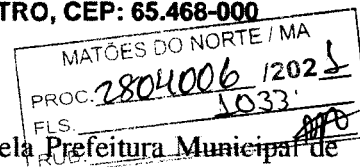
7.2 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovado.

7.3. Em qualquer das hipóteses previstas nos itens 7.1 e 7.2, o cancelamento de registro será devidamente autuado em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizado por despacho da autoridade competente.

7.4. A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos neste item, será efetuada por correspondência com aviso de recebimento e por publicação na imprensa oficial.

8. DA FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS



8.1. A contratação com as licitantes ora registradas será formalizada pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, por intermédio de contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão ou Entidade, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme disposto no Art. 22, § 3º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018.

9.2. O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme disposto no Art. 22, § 4º do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Se a proponente vencedora recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a Nota de Empenho ou assinar o Contrato ou instrumento equivalente, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

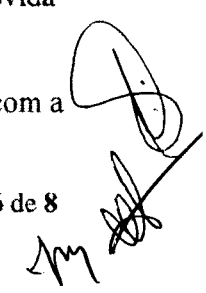
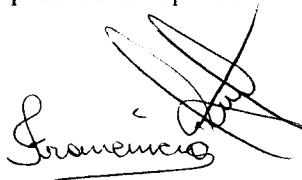
10.2 – Nos casos das ocorrências abaixo, ficará sujeita à Contratada à aplicação das seguintes multas moratórias:

- a) **Atraso na Prestação do Serviço:** De até 7 dias corridos: multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato; De 8 à 15 dias corridos: 30% (trinta por cento) do valor do contrato; A partir do 16º dia será rescindido o contrato sem prejuízo das demais sanções;
- b) **Fornecimento em quantitativo menor do que o requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da complementação no prazo de 5 dias úteis;
- c) **Fornecimento do serviço diverso do requerido:** Multa de 5% (cinco por cento) sem prejuízo da entrega do serviço correto no prazo de 5 dias úteis.

10.3 - No caso de inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da respectiva nota de empenho;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Matões do Norte/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.4 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.



10.5 - Caberá ao fiscal do Contrato, designado pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

10.6 - A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções previstas neste item, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Fornecer serviço em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estipulado, o serviço recusado pela Contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstos neste Pregão.

10.7 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10.8 - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA.

10.9 - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

10.10 - Nenhum pagamento será feito à Contratada antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

10.11 - Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se à comunicação escrita à Contratada e publicação na imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal.

11. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

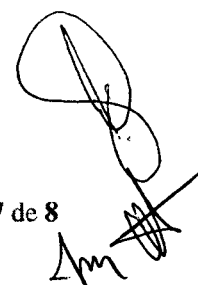
11.1. O extrato da Ata de Registro de Preço será publicado na imprensa oficial do município.

12. DO FORO

12.1. As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Justiça Estadual da Comarca de Cantanhede, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

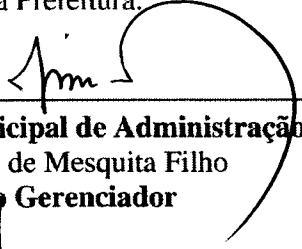
E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA e as licitantes compromissárias, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Matões do Norte(MA), 28 de junho de 2021.

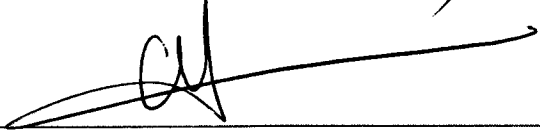


MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2804006 / 2021
FLS.	3035
RUB.	178

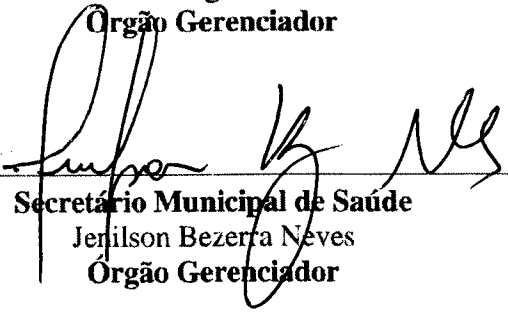
Pela Prefeitura:



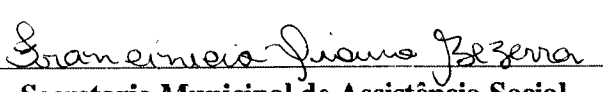
Secretário Municipal de Administração
João Pinto de Mesquita Filho
Órgão Gerenciador



Secretaria Municipal de Educação
Carla Rodrigues Ribeiro
Órgão Gerenciador



Secretário Municipal de Saúde
Jerilson Bezerra Neves
Órgão Gerenciador



Secretaria Municipal de Assistência Social
Francinecia Viana Bezerra
Órgão Gerenciador

Pelas Detentoras da ARP:



D. F. A. BESERRA EIRELI
C.N.P.J. nº 18.296.289/0001-01
DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA
C.P.F. nº 013.181.404-47